



Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020 / 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE AVALIAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA**

A COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL UNIFICADO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o EDITAL N° 03/ 2019 – CMDCA e seus editais complementares, referentes ao Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020/2023, CONVOCA os candidatos considerados aptos para se submeterem aos exames de aptidão física, mental e psicológica, de caráter eliminatório, previsto na Lei Municipal n° 1.288, de 5 de julho de 2004.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital para a realização das avaliações física e psicológica, conforme item 14.2 do EDITAL N° 03/ 2019 – CMDCA.
- 1.2 As avaliações física e psicológica terão caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 1.3 Ficará automaticamente eliminado do Processo Eleitoral Unificado o candidato que não for considerado apto na avaliação física e/ou na avaliação psicológica.
- 1.4 Ficará automaticamente eliminado do Processo Eleitoral Unificado o candidato que não se apresentar para a realização da avaliação física e/ou da psicológica nos horários e locais designados, ou que não puder realizá-las por qualquer que seja o motivo alegado.

2. DA AVALIAÇÃO FÍSICA

- 2.1 O exame de avaliação física será realizado no dia **12 de setembro de 2019, quinta-feira, às 09h00min, na Medicina do Trabalho**, localizada na Rua Ernesto Lemos Leite n° 480 – Vila Monte Serrat – Cotia/SP.
- 2.2 Os candidatos convocados serão atendidos por ordem de chegada.
- 2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a avaliação física munido de seu **documento original de identidade**.
- 2.4 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
 - a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;



- b) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com foto e dentro do prazo de validade.
- 2.5 O resultado definitivo da avaliação física será divulgado no dia **16 de setembro de 2019**, no site da **Prefeitura Municipal de Cotia**, cotia.sp.gov.br, e no site da **LITTERIS**, www.litterisconcursos.org.br, ambos em área destinada ao Conselho Tutelar.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 3.1 A avaliação psicológica terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada de membro do Conselho Tutelar, assim como os fatores impeditivos ou restritivos para o seu desempenho.
- 3.2 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.
- 3.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos e realização de dinâmica de grupo.
- 3.4 Os testes psicológicos a serem utilizados, validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, estarão embasados em normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.
- 3.5 Na avaliação dos testes psicológicos, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada teste.
- 3.6 A composição da avaliação psicológica será através dos seguintes instrumentos:
 - a) Testes de aptidões específicas;
 - b) Testes de personalidade;
 - c) Redação com tema projetivo objetivando auto avaliação;
 - d) Dinâmica de grupo.
- 3.7 À luz dos resultados de cada teste, a Banca Examinadora procederá à análise conjunta de todos os testes utilizados, avaliando a compatibilidade do desempenho do candidato com os critérios de aptidão na avaliação psicológica, estabelecidos no item 3.8 deste Edital.
- 3.8 Será considerado apto o candidato que apresentar:
 - a) Higiene psíquica: ausência de distúrbios de personalidade ou desequilíbrio psicológico, suscetível a inabilitá-lo para o exercício das atividades da função pleiteada;
 - b) Atitude reacional compatível: capacidade de se adaptar às mais diversas situações, através do efetivo controle das emoções, da emissão de respostas de forma desenvolvida,



- resoluta e decidida, do equilíbrio no relacionamento interpessoal, da iniciativa, persistência e resistência à frustração, e da apresentação de comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;
- c) Aptidões específicas: capacidade para abordar e resolver problemas fazendo uso de raciocínio lógico e capacidade de concentrar a atenção em diferentes estímulos, conciliando rapidez e qualidade de execução.
- 3.9 Será considerado inapto o candidato que não apresentar perfil psicológico compatível à função ou apresentar características psicológicas restritivas ou incapacitantes para o exercício da função pleiteada.
- 3.10 A avaliação psicológica será aplicada por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 4.1 A avaliação psicológica será realizada no dia **9 de setembro de 2019, segunda-feira**, no **Conselho Comunitário**, Rua Santa Tereza nº 139 – Vila Monte Serrat – Cotia/SP.
- 4.2 Os candidatos deverão se apresentar às **9h00min**, o portão será fechado às **9h30min**, quando será dado início à avaliação psicológica.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha macia e **documento original de identidade**.
- 4.4 Consideram-se documentos de identidade para os fins deste Edital, exclusivamente:
- a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) CTPS e carteiras profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe e reconhecidas, por Lei Federal, como documento de identidade (CREF, CRO, CRC, CRA, CREA, OAB e outros);
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na forma da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), com foto e dentro do prazo de validade.
- 4.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da avaliação psicológica. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato.
- 4.6 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química que possa influenciar, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 4.7 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da avaliação.
- 4.8 É vedado ao candidato prestar a avaliação fora do local, data e horário previsto neste Edital.



- 4.9 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da avaliação após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- 4.10 O candidato, ao terminar os testes, entregará ao psicólogo todo o seu material de exame.
- 4.11 É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de teste sem o acompanhamento do fiscal.

5. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 5.1 O resultado preliminar da avaliação psicológica será divulgado no endereço eletrônico www.litterisconcursos.org.br, no dia **10 de setembro de 2019**, a partir das **18h00min**.
- 5.2 O resultado da avaliação psicológica será divulgado em relação nominal, da qual constará apenas o nome dos candidatos aptos, considerando o sigilo e respeito aos dados obtidos nessa avaliação. Os demais candidatos serão considerados inaptos.
- 5.3 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado preliminar da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva, procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita o candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação.
- 5.4 A entrevista devolutiva não se trata de uma nova avaliação psicológica, portanto não modifica o resultado obtido na etapa.
- 5.5 O candidato interessado em entrevista devolutiva deverá solicitá-la no dia **11 de setembro de 2019**, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail atendimento@litterisconcursos.org.br, que se dará por solicitação de agendamento.
- 5.6 A entrevista devolutiva será realizada por um psicólogo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado pela Comissão do Processo Eleitoral, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada.
- 5.7 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação psicológica.
- 5.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica poderá fazê-lo entre os dias **12 e 13 de setembro de 2019**.
- 5.9 O recurso deverá ser individual e estar devidamente fundamentado.
- 5.10 Para apresentar seu recurso, o candidato deverá acessar o site www.litterisconcursos.org.br, fazer o login em Área do Candidato, utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.
- 5.11 O candidato, independentemente de ter solicitado entrevista devolutiva, poderá solicitar vista dos exames psicológicos com a finalidade de obter subsídios para embasar seu pedido de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica.
- 5.12 O candidato interessado em agendar a vista dos exames psicológicos deverá solicitá-la no dia **11 de setembro de 2019**, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail atendimento@litterisconcursos.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA
Estado de São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



- 5.13 Para o recurso, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado ou representado por psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.
- 5.14 Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação psicológica do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora.
- 5.15 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.
- 5.16 Os recursos serão analisados por uma Banca Revisora.
- 5.17 As respostas individuais a todos os recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, através do site www.litterisconcursos.org.br, em Área do Candidato.
- 5.18 Não caberá recurso contra a decisão da Banca Revisora.
- 5.19 Será eliminado do Processo Eleitoral o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica.
- 5.20 O resultado definitivo da avaliação psicológica será divulgado no dia **16 de setembro de 2019**, no site da **Prefeitura Municipal de Cotia**, cotia.sp.gov.br, e no site da **LITTERIS**, www.litterisconcursos.org.br, ambos em área destinada ao Conselho Tutelar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Cotia, 04 de setembro de 2019.

Comissão do Processo Eleitoral Unificado



ANEXO I

Datas e Horários das Avaliações Física e Psicológica do Processo Eleitoral Unificado de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cotia – Quadriênio 2020 / 2023

INSC.	NOME	AValiação PSICOLÓGICA	SALA DE AValiação PSICOLÓGICA	AValiação FÍSICA
29	ALESSANDRA LAÍS OLIVEIRA SOUZA	Data: 09/09/2019 Horário: 9h30	SALA 1	Data: 12/09/2019 Horário: 9h00 (Candidatos serão atendidos por ordem de chegada)
3	ANDRÉIA DE SOUSA SIMPLICIO SILVA		SALA 1	
34	ANEILDE DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA		SALA 1	
39	ANTONIO SOUSA ESPINDOLA		SALA 1	
36	CARLA APARECIDA DA SILVA CANGIANI		SALA 1	
5	CARLOS ROBERTO STRAIOTO		SALA 1	
11	EDILENE DE SOUZA MACHADO SILVA		SALA 1	
21	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES		SALA 1	
1	FABIANO MACHADO DOS SANTOS		SALA 1	
52	FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA		SALA 1	
9	FRANCISCO SADA O UEMURA		SALA 1	
15	JANE SANTOS DE OLIVEIRA		SALA 1	
6	JANETE SANTOS DE OLIVEIRA		SALA 2	
30	LUANA KAREN SILVA DE CARVALHO		SALA 2	
37	LUCIANA CARDILLO VIEIRA BINDO		SALA 2	
45	LUIZA CORINA FREITAS DE AQUINO		SALA 2	
16	MARIZA KAZUMI MIAZAKI		SALA 2	
40	MARTHA APARECIDA MARCIANO CAVALCANTE		SALA 2	
8	NATÁLIA OLÍVIA FERNANDES FERREIRA		SALA 2	
7	SANDRA REGINA SANTANA CRUZ SANTOS		SALA 2	
14	SERGIO JOÃO BAPTISTA PARMIGIANI JUNIOR		SALA 2	
35	SHIRLE SOARES DE SANTANA DA SILVA		SALA 2	
47	VALDINEI PALURI DOS SANTOS		SALA 2	
4	YURI FERREIRA DA SILVA		SALA 2	